



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI nº 1.507 / 2018**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA**  
**DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 43.639.992,79 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

|                                               |                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|
|                                               | R\$                         |
| <b><u>Receitas Correntes</u></b>              | <b><u>43.093.805,29</u></b> |
| - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.923.722,00                |
| - Receitas de Contribuições                   | 1.096.000,00                |
| - Receita Patrimonial                         | 3.806.000,00                |
| - Receita Agropecuária                        | 0,00                        |
| - Transferências Correntes                    | 35.947.433,29               |
| - Outras Receitas Correntes                   | 320.650,00                  |
| <b><u>Receitas de Capital</u></b>             | <b><u>2.109.237,50</u></b>  |
| - Operações de Crédito                        | 245.737,50                  |
| - Alienação de Bens                           | 0,00                        |
| - Transferências de Capital                   | 1.863.500,00                |
| <b><u>Receitas Correntes</u></b>              | <b><u>2.259.000,00</u></b>  |
| <b><u>Intraorçamentárias</u></b>              |                             |
| - Receita de Contribuições                    | 2.256.000,00                |
| Intraorçamentárias                            |                             |
| - Outras Receitas Correntes                   | 3.000,00                    |
| <b>Total da Receita</b>                       | <b>45.535.765,05</b>        |
| <b>Total da Dedução para o FUNDEB</b>         | <b>-3.822.050,00</b>        |
| <b>Total Geral da Receita</b>                 | <b>43.639.992,79</b>        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

|                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>I - Por Categoria Econômica</b>                    | <b>R\$</b>                  |
| - Despesas Correntes                                  | 36.460.289,66               |
| - Despesas de Capital                                 | 2.916.703,13                |
| - Reserva de RPPS                                     | 4.098.000,00                |
| - Reserva de Contingência                             | 165.000,00                  |
| <b>Total da Despesa</b>                               | <b>43.639.992,79</b>        |
| <b>II - Por Órgão de Governo</b>                      | <b>R\$</b>                  |
| <b><u>Poder Legislativo</u></b>                       | <b><u>1.680.000,00</u></b>  |
| - Câmara Municipal de Águia Branca                    | 1.680.000,00                |
| <b><u>Poder Executivo</u></b>                         | <b><u>40.301.715,05</u></b> |
| <b><u>Administração Direta</u></b>                    | <b><u>33.307.715,05</u></b> |
| - Gabinete do Prefeito                                | 583.495,62                  |
| - Assessoria de Planejamento                          | 59.226,55                   |
| - Assessoria Jurídica                                 | 325.891,75                  |
| - Secretaria Municipal de Administração               | 3.468.333,42                |
| - Secretaria Municipal de Finanças                    | 952.018,38                  |
| - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos    | 3.932.160,25                |
| - Secretaria Municipal de Educação e Cultura          | 13.693.120,63               |
| - Secretaria Municipal de Saúde                       | 7.222.304,19                |
| - Secretaria Municipal de Assistência Social          | 2.139.549,00                |
| - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural       | 2.356.323,00                |
| - Secretaria Municipal de Meio Ambiente               | 347.970,00                  |
| - Controladoria Geral do Município                    | 120.600,00                  |
| - Reserva de Contingência                             | 165.000,00                  |
| <b><u>Administração Indireta</u></b>                  | <b><u>6.594.000,00</u></b>  |
| - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de | 6.594.000,00                |
| Águia Branca                                          | 0                           |
| <b>Total da Despesa</b>                               | <b>43.639.992,79</b>        |
| <b>III - Por Função de Governo</b>                    | <b>R\$</b>                  |
| Legislativa                                           | 1.680.000,00                |
| Administração                                         | 5.009.338,54                |
| Segurança Pública                                     | 181.000,00                  |
| Assistência Social                                    | 1.927.005,75                |
| Previdência Social                                    | 2.651.641,67                |
| Saúde                                                 | 7.222.304,19                |
| Trabalho                                              | 43.029,50                   |
| Educação                                              | 13.148.512,25               |
| Cultura                                               | 350.320,00                  |
| Urbanismo                                             | 2.572.698,75                |
| Habitação                                             | 175.000,00                  |
| Saneamento                                            | 946.461,50                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Gestão Ambiental        | 347.970,00           |
| Agricultura             | 2.356.323,00         |
| Indústria               | 43.279,00            |
| Comunicações            | 29.077,13            |
| Energia                 | 363.000,00           |
| Transporte              | 50.000,00            |
| Desporto e Lazer        | 194.288,38           |
| Encargos Especiais      | 85.743,13            |
| Reserva de Contingência | 4.263.000,00         |
| <b>Total da Despesa</b> | <b>43.639.992,79</b> |

**Art. 4º** - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art.6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 1º . Faz parte integrante do orçamento o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até nível de elementos e desdobramentos.

§ 2º . Cada Poder, no âmbito de sua ação administrativa, poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária criar, excluir e alterar valores e as destinações e as fontes de recursos, em relação aos elementos e desdobramentos do QDD, desde que preservados os valores aprovados em nível de modalidade de aplicação.

**Art. 5º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme disposto no artigo 28 da Lei 1.471, de 04 de setembro de 2018;

II - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 6º** - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades.

**Art. 7º** - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019(dois mil e dezenove).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 03 de dezembro de 2018.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MENSAGEM Nº 063/2018**

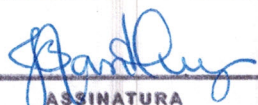
Águia Branca - Espírito Santo, em 25 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

AMARILDO FRANSKOVIASKI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca.

Senhor Presidente,

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                                  |              |
| Nº                                                                                                | 9312 / 18    |
| FLS.                                                                                              | — LV. —      |
| ÁGUA<br>BRANCA<br>ES                                                                              | 28 SET. 2018 |
| <br>ASSINATURA |              |

Estamos remetendo a essa Egrégia Casa de Leis, para que seja submetida ao poder de apreciação dos nobres Vereadores, a **Proposta Orçamentária do Município de Águia Branca** para o **exercício financeiro de 2019**.

Procuramos fazer uma distribuição justa dos recursos, priorizando os programas e projetos cujos objetivos são voltados sempre em direção do bem-estar da população, a fim de proporcionar melhoria do nível de vida aos nossos Municípios, com especial atenção aos setores de Educação, Agricultura, Saúde e Assistência Social.

É de fundamental importância ressaltar que a presente proposta orçamentária foi elaborada segundo as prescrições legais que regem a matéria financeira da administração pública e asseguram em seu bojo as diversas reivindicações de nossa comunidade.

Vale destacar que o Orçamento Programa 2019 contempla revisões de receitas provenientes de transferências do orçamento geral da União e do Estado e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como as respectivas despesas vinculadas, quais sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

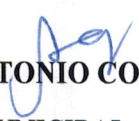
|                  |                                                                |                          |
|------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1718.03.00.00    | - Transf. Rec. Sist. Único Saúde - SUS / Repasse Fundo a Fundo | R\$ 1.909.100,00         |
| 1728.03.00.00    | - Transf. Recursos Estado p/ Prog. Saúde / Rep. Fundo a Fundo  | R\$ 36.575,00            |
| 1758.01.11.00    | - Transferências de Recursos do FUNDEB                         | R\$ 6.000.000,00         |
| 1728.10.00.00    | - Transferências de Convênios                                  | R\$ 1.920.000,00         |
| 2418.10.00.00    | - Transferências de Convênios                                  | <u>R\$ 800.000,00</u>    |
| <b>Total ...</b> |                                                                | <b>R\$ 10.665.675,00</b> |

Portanto, é de significativa importância esclarecer que os referidos recursos contemplados nesta proposta, correspondem a programas de suma importância aos cidadãos aguiabranquenses, tais como: Transporte Escolar, Programa de Vigilância Epidemiológica, Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS, Manutenção do Ensino Fundamental, dentre outros, os quais devem ser contemplados no orçamento municipal, na totalidade dos recursos, sob pena de não serem assinados os respectivos convênios.

Assim, senhor Presidente, com o devido respeito, solicitamos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores, seja o presente Projeto de Lei aprovado na forma como foi redigido, para que possamos dotar nosso município de obras e serviços que, com toda certeza, proporcionarão melhorias substanciais no meio rural e na cidade.

Certos da boa acolhida à nossa proposição renovamos protestos de apreço e consideração.

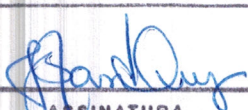
Atenciosamente

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 040/2018**

|                                                                                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                                |              |
| Nº                                                                                              | 9312/18      |
| FLS.                                                                                            | LV.          |
| ÁGUA<br>BRANCA<br>ES                                                                            | 28 SET. 2018 |
| <br>ASSINATURA |              |

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 43.639.992,79 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

|                                                                 |                             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                 | R\$                         |
| <b><u>Receitas Correntes</u></b>                                | <b><u>43.093.805,29</u></b> |
| - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 1.923.722,00                |
| - Receitas de Contribuições                                     | 1.096.000,00                |
| - Receita Patrimonial                                           | 3.806.000,00                |
| - Receita Agropecuária                                          | 0,00                        |
| - Transferências Correntes                                      | 35.947.433,29               |
| - Outras Receitas Correntes                                     | 320.650,00                  |
| <b><u>Receitas de Capital</u></b>                               | <b><u>2.109.237,50</u></b>  |
| - Operações de Crédito                                          | 245.737,50                  |
| - Alienação de Bens                                             | 0,00                        |
| - Transferências de Capital                                     | 1.863.500,00                |
| <b><u>Receitas Correntes – Operações Intraorçamentárias</u></b> | <b><u>2.259.000,00</u></b>  |
| - Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias       | 2.256.000,00                |
| - Outras Receitas Correntes                                     | 3.000,00                    |
| <b>Total da Receita</b>                                         | <b>45.535.765,05</b>        |
| <b>Total da Dedução para o FUNDEB</b>                           | <b>-3.822.050,00</b>        |
| <b>Total Geral da Receita</b>                                   | <b>43.639.992,79</b>        |

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>I - Por Categoria Econômica</b> | R\$                  |
| - Despesas Correntes               | 36.460.289,66        |
| - Despesas de Capital              | 2.916.703,13         |
| - Reserva de RPPS                  | 4.098.000,00         |
| - Reserva de Contingência          | 165.000,00           |
| <b>Total da Despesa</b>            | <b>43.639.992,79</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art.6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 1º . Faz parte integrante do orçamento o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até nível de elementos e desdobramentos.

§ 2º . Cada Poder, no âmbito de sua ação administrativa, poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária criar, excluir e alterar valores e as destinações e as fontes de recursos, em relação aos elementos e desdobramentos do QDD, desde que preservados os valores aprovados em nível de modalidade de aplicação.

**Art. 5º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme disposto no artigo 28 da Lei 1.471, de 04 de setembro de 2018;

II - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 6º** - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades.

**Art. 7º** - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### II - Por Órgão de Governo

#### Poder Legislativo

R\$

**1.680.000,00**

- Câmara Municipal de Águia Branca

1.680.000,00

#### Poder Executivo

**40.301.715,05**

#### Administração Direta

**33.307.715,05**

- Gabinete do Prefeito

583.495,62

- Assessoria de Planejamento

59.226,55

- Assessoria Jurídica

325.891,75

- Secretaria Municipal de Administração

3.468.333,42

- Secretaria Municipal de Finanças

952.018,38

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.932.160,25

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13.693.120,63

- Secretaria Municipal de Saúde

7.222.304,19

- Secretaria Municipal de Assistência Social

2.139.549,00

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2.356.323,00

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

347.970,00

- Controladoria Geral do Município

120.600,00

- Reserva de Contingência

165.000,00

#### Administração Indireta

**6.594.000,00**

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca

6.594.000,00

#### **Total da Despesa**

**43.639.992,79**

### III - Por Função de Governo

R\$

Legislativa

1.680.000,00

Administração

5.009.338,54

Segurança Pública

181.000,00

Assistência Social

1.927.005,75

Previdência Social

2.651.641,67

Saúde

7.222.304,19

Trabalho

43.029,50

Educação

13.148.512,25

Cultura

350.320,00

Urbanismo

2.572.698,75

Habitação

175.000,00

Saneamento

946.461,50

Gestão Ambiental

347.970,00

Agricultura

2.356.323,00

Indústria

43.279,00

Comunicações

29.077,13

Energia

363.000,00

Transporte

50.000,00

Desporto e Lazer

194.288,38

Encargos Especiais

85.743,13

Reserva de Contingência

4.263.000,00

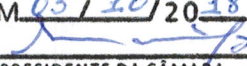
#### **Total da Despesa**

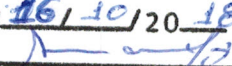
**43.639.992,79**

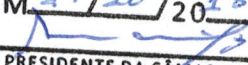


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
ANGELO ANTONIO CORTELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES  
EM 03/10/2018  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 16/10/2018  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO  
EM 17/10/2018  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA